

Araçariguama, 12 de dezembro de 2022.

Ofício nº 163/2022 – GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

• **LEI Nº 981 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**, referente ao Projeto de Lei nº 013/2022-L, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1168/2022, que Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município a “Festa Julina no Bairro da Lagoa”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO HENRIQUE SANCHES VOLCOV
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**

**LEI N° 981 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.
AUTÓGRAFO N° 1168/2022
PROJETO DE LEI N° 013/2022-L**

Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município a “Festa Julina no Bairro da Lagoa”.

RODRIGO DE ANDRADE, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Araçariguama a “Festa Julina no Bairro da Lagoa”, a ser comemorado, anualmente, no penúltimo domingo do mês Julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçariguama, 12 de dezembro de 2022.

RODRIGO DE ANDRADE
Prefeito Municipal